

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a atuação nas atividades de organização do Projeto FEIRA NATALINA, com o envolvimento e valorização do comércio local, atendendo toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

O natal é um período importante para a celebração de atividades culturais, valorização do patrimônio local e atração de turistas que poderão aproveitar os atrativos locais.

Esse é o período mais importante para o comércio varejista em nossa cidade. O Natal, data mais esperada do ano pelas lojas, é a grande aposta para impulsionar as vendas. Nesse momento, comércios, centros urbanos realizam verdadeiras corridas para criar as decorações de Natal mais atrativas a fim de chamar a atenção dos consumidores, principalmente das crianças. A utilização de elementos que despertam os sentidos no público é bastante positiva para um cenário natalino. Através da decoração de Natal os consumidores se sentem motivados a realizar as compras de fim de ano impulsionadas pelo período de festas e confraternizações. As decorações de Natal devem ser diferentes a cada ano. Cada vez mais, novos temas e apelos tomam conta desses ambientes, envolvidos pela magia do Natal, e são sempre uma surpresa. Porém, há elementos que independente das mudanças nunca podem faltar, um deles é o Papai Noel, o bom velhinho, tão esperado pela criançada. Assim como a árvore de Natal. Os consumidores estão cada vez mais exigentes, por isso, decorações lúdicas, sofisticadas, ricas em elementos que proporcionam experiências inesquecíveis ao público, a fim de agradar e garantir a fidelidade dos consumidores ao local é o principal objetivo dos comércios.

Pensando nisso lançamos o presente edital com o objetivo de realizarmos em parceria uma feira natalina que possa agregar de forma organizada diversos setores do comércio do município de Santa Rita do Sapucaí em um único local, além de se tornar um grande atrativo turístico e cultural para toda a região.

A existência da atividade turística infere a presença do atrativo turístico, este consiste no elemento motivador da viagem. Comumente, classificam-se os atrativos turísticos em naturais e culturais, alguns autores inserem a categoria 'atrativo artificial'.

Segundo Dias (2006, p.52) os recursos culturais, que correspondem a matéria-prima dos atrativos turísticos culturais, se dividem em quatro tipos, a saber: a) museus e manifestações culturais; b) folclore; c) realizações técnicas, científicas ou artísticas contemporâneas; e d) acontecimentos programados. A utilização dos eventos, ou acontecimentos programados segundo a classificação de Dias (2006), pelo turismo

surge como um dinamizador do fluxo turístico e como instrumento de combate a sazonalidade nos destinos, a 'apropriação' de eventos culturais pelo turismo possibilita a agregação de valor ao produto turístico que passa a refletir parte da identidade local ao turista. Dentro dessa linha de pensamento, estimular a criação de uma feira natalina é de extrema relevância como atrativo turístico e mola propulsora para o fomento da cultura local gerando renda e resultados econômicos em todo o município.

De acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.278/2019, de 17 de dezembro de 2019, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2022 para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DO VALE DA ELETRÔNICA, O que atende o Item I do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - A parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária,

Por essas questões apresentadas, justifica-se a aplicação dos recursos públicos já que se trata de um assunto de interesse popular.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Organização de Feira Natalina realizada por entidades culturais Sem Fins Lucrativos do município de Santa Rita do Sapucaí - MG, tendo como base o comércio local.

Áreas para atendimentos:

ÁREA	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
FEIRA NATALINA	Organização de feira natalina com a participação de comerciantes locais, artistas e demais estruturas para a ambientalização natalina como decoração especial de espaços, ruas e praças do projeto, atrações artísticas e gerência comprovada com o setor de comércio local.	01



A Entidade proponente deverá apresentar à Comissão seu plano de trabalho com todas as informações necessárias e a disponibilidade de serviços e outras ações que julgar pertinente para serem avaliadas, incluindo etapas e resultados previstos seguindo o esquema:

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Planejamento e execução da Feira Natalina	11/2022	12/2022	Apresentar um plano de trabalho contendo dados da feira, e desenho/croqui com os detalhes de decoração e estratégia de execução.	01	Apresentação e cumprimento do Plano de Trabalho desfilando na ocasião do Natal em data a ser agendada pela Secretaria de Cultura.	ano 2022	01

Abrangência do serviço: as atividades deverão ser realizadas no âmbito municipal, respeitando todos os protocolos de segurança de Saúde Pública diante do cenário da Pandemia de COVID-19 na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

***Nota importante:** os formatos podem sofrer alterações devido ao cenário pandêmico da COVID-19.

4.1 Modalidade(s);

4.2 Objeto do projeto;

4.2.1. O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o proponente pretende realizar com o projeto, a ação que deseja executar.

4.3. Justificativa;

4.3.1. A justificativa deverá conter os motivos pelos quais se deve executar o projeto, os prejuízos da não execução do mesmo e a importância dele para os beneficiários e para a comunidade em geral, com contextualização da realidade social e esportiva em que a instituição pretende intervir.

4.4. Histórico de execução das atividades culturais propostas no Projeto Feira Natalina.

4.4.1. No “Histórico de execução das atividades culturais propostas no Projeto Feira Natalina” o Executor deverá informar se as atividades culturais previstas para o Projeto que já foram realizadas anteriormente e se estão em execução, por ele ou por outro órgão público ou entidade, detalhando: o nome das atividades; locais, horários e datas

de realização; perfil e quantidade do público alvo e beneficiários alcançados em cada realização; indicando as respectivas fontes de recurso para os serviços e os materiais utilizados (recursos próprios, patrocínio direto, convênio, Lei Federal de Incentivo, Lei Estadual de Incentivo, atividade voluntária, etc) para atendimento das despesas com pessoal, serviços e materiais utilizados.

4.5. Objetivos;

4.5.1. Os objetivos deverão indicar os propósitos do Projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.

4.6. Metodologia;

4.6.1. A metodologia deverá esclarecer como o Projeto Feira Natalina será desenvolvido na prática, devendo conter informações como os instrumentos de execução do Projeto, a temática, desenvolvimento de decorações, personagens, shows, a composição da equipe técnica que trabalhará no projeto, a organização da distribuição dos materiais adquiridos e o método de acompanhamento e avaliação das atividades.

4.7. Duração do Projeto Feira Natalina em meses;

4.7.1. A definição da duração do Projeto Feira Natalina deverá considerar o prazo para execução das ações previstas no Cronograma de Atividades indicado no subitem 5.1.15.

4.7.2. O prazo de execução do Projeto Feira Natalina não poderá ser superior a 02 (dois) meses.

4.8. Público Alvo;

4.8.1. A descrição do Público Alvo deverá conter qual o público beneficiado diretamente pelo projeto, especificando detalhes como sua faixa etária, localidade e sexo.

4.9. Número de beneficiários;

4.10. Critério de seleção do Público Alvo;

4.10.1. No campo Critério de Seleção do Público Alvo deverá ser detalhada a forma de seleção dos beneficiários do Projeto Feira Natalina, especificando que critérios serão utilizados para determinar quem participará ou não do mesmo.

4.11. Cronograma de atividades;

4.11.1. O Cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto do Projeto Feira Natalina, com indicação dos meses em que cada uma será realizada.

4.12. Metas;

4.12.1. As metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos resultados previstos, que são relacionados aos objetivos propostos para o Projeto Feira Natalina.

4.12.2. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios, que serão utilizados para comprovar o alcance das metas do projeto na prestação de contas.

4.12.3. Uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo do projeto e do número de beneficiários, constando os documentos comprobatórios previstos para a referida meta.

4.13. Relatório de Despesas;

4.13.1. Para cada item de despesa deverá ser indicado o valor unitário, respeitados os limites de mercado, a respectiva quantidade para cada mês de execução do Projeto Feira Natalina, as características detalhadas do item/serviço a ser adquirido/contratado e a demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada, bem como o registro da data de emissão, do valor e do CNPJ/CPF de cada orçamento/proposta comercial anexado.

4.13.2. Para itens de despesa do tipo "Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo", é necessário demonstrar as atividades desenvolvidas pelo profissional durante toda a carga horária prevista no Projeto, mediante inserção da memória de cálculo das atividades e respectivas cargas horárias estimadas.

4.13.3. Os valores das despesas deverão ser iguais ou inferiores à média ou à mediana dos orçamentos apresentados para cada item, devendo prevalecer a menor medida estatística dentre as duas.

4.13.4. As despesas que tenham outra fonte de recurso que não o incentivo de que trata este Edital deverão ser informadas como previsão de parcerias, fundos ou patrocínios.

4.14. Documentação relativa ao Projeto Feira Natalina, a ser apresentada de acordo com as atividades previstas e suas especificidades:

4.14.1. Para Projeto Feira Natalina em que estão previstos Recursos Humanos (inclusive Diretor de Produção), bem como aqueles com oferta de horas continuadas sem Recursos Humanos a serem custeados com recursos do Incentivo, deverá ser apresentada, devidamente preenchida, Grade Horária Estimada para as Atividades

4.14.2. Para Projeto Feira Natalina que contemple viagens para compras de materiais, deverá ser apresentado, devidamente preenchido, o Detalhamento das Viagens Planejadas.



4.14.3. Para o Projeto Feira Natalina que envolva a aquisição de bens duráveis, deverá ser apresentado, devidamente preenchido um relatório com os modelos e destinos de uso.

4.14.3.1. Entende-se por bem durável os equipamentos, as instalações e os materiais que, em razão do seu uso corrente, não perde sua identidade física, mesmo quando incorporado a outro bem e/ou tem uma durabilidade superior a 02 (dois) anos.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS DO EDITAL CULTURAL

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas do Edital serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
Relevância	Avaliar a relevância do projeto conforme diretrizes SMECLT	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Consistência, Histórico e Coerência	Adequação da proposta levando em consideração o histórico do proponente com o projeto e realizações anteriores.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Incentivo Esportivo e Descentralização	Capacidade de fomentar o carnaval em espaços alternativos localizados em bairros periféricos.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Total de Pontos			100 pontos

5.2 - O Proponente deverá comprovar através de cartas, atestados ou outro documento válido sua capacidade técnica para lidar com assuntos que envolvam a organização de eventos para o comércio local e sua experiência em atividades com a promoção natalina.

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.
- d) Manter profissionais qualificados ministrando as modalidades e atividades propostas.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2022**.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022:

02.12.01.13.392.1301.0.205.3350.43-0690 - Apoio às Associações Culturais- Subvenções Sociais

8.2 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Plano de Aplicação dos recursos deverá ser entregue juntamente com o plano de trabalho para avaliação da Comissão. Deverá seguir o esquema abaixo descrevendo todas as despesas do projeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	TOTAL
01				
			TOTAL	

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ÁREA	VALOR	QUANTIDADE
FEIRA NATALINA	R\$ 250.000,00	01

Santa Rita do Sapucaí, 13 de Outubro de 2022.


Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo